

O processo eletrônico e suas modificações no Direito Processual Brasileiro

Alexandre de Lima e Silva
Professor orientador

Marcos Paulo Soares Nangino
Aluno pesquisador

Introdução

Com as diversas modificações sociais e tecnológicas que o mundo e o Brasil vem sofrendo nos últimos anos, o direito processual civil, como direito fundamental, deve acompanhar estas modificações, a fim de que o Estado preste com maior eficácia o exercício jurisdicional. Com a implantação da lei 11.419/06, Lei do Processo Eletrônico, várias modificações ocorreram no processo civil brasileiro. O trabalho científico busca analisar estas modificações, identificando quais os benefícios que o processo eletrônico traz a todas as partes envolvidas, qual é a sua implantação nos tribunais nestes cinco anos de regulamentação e aplicação deste tipo de procedimento.

Metodologia Científica que está sendo aplicada

- Pesquisas doutrinárias e científicas – Catalogação de artigos científicos;
- Jurisprudências;
- Dados estáticos fornecidos pelos tribunais e pelo CNJ;
- Análise prática dos sistemas eletrônicos processuais;
- Debates em grupo.

Conclusão

- O processo eletrônico traz uma justiça mais célere, econômica e eficaz;
- Os tribunais superiores são os que mais implantaram o procedimento eletrônico nestes cinco anos de vigência da lei 11.419/06;
- É necessário a implantação mais rápida do processo eletrônico nos tribunais brasileiros;
- O processo eletrônico não é a única solução para a melhoria do Poder Judiciário, porém colabora substancialmente.

Principais referências bibliográficas

- JÚNIOR, José Eduardo Rezende Chaves, **Comentários à lei do processo eletrônico**, 1ª edição, editora LTr, Belo Horizonte, 2010.
- COSTA, Ana Paula Bertolini, **O processo eletrônico frente ao princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional**, Direito Processual: Hermenêutica Constitucional em Debate, Editora PUC MINAS, Belo Horizonte, 2010.
- VARGAS, Franciely de; PINTO, Rodrigo Strobel, **Aspectos constitucionais destacados dos atos processuais eletrônicos**, Revista de Processo, ano 31, nº 141, novembro de 2006.